

São Paulo, 14 de setembro de 2017.

**Ofício nº 1077/SMADS/GAB/2017**

Senhora Controladora Geral

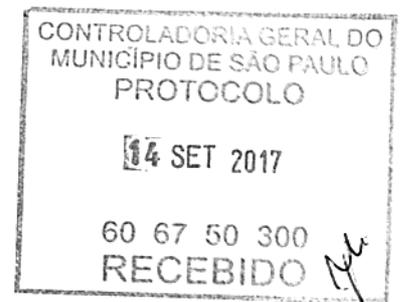
Com nossas escusas pelo tempo decorrido, servimo-nos do presente para encaminhar, anexa, a manifestação desta Secretaria acerca do Relatório de Auditoria da O.S. nº 004/2017/CGM.

Por oportuno, renovamos nossos votos de estima e consideração.



**José A. Castro**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Senhora  
**Laura Mendes Amando de Barros**  
Controladoria Geral do Município  
Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro  
São Paulo - SP  
FYE



## MANIFESTAÇÃO QUANTO AO RELATÓRIO DE AUDITORIA

### OS Nº 04/2017/CGM

Foi apresentado Relatório de Auditoria referente à Ordem de Serviço nº 04/2017, e do resultado do trabalho, foram destacadas pela Controladoria Geral do Município as seguintes recomendações:

**CONSTATAÇÃO 001 – Fragilidades na gestão do Projeto de Cooperação Técnica por parte da SMADS – SP, com possibilidade de prejuízos na sua eficiência e eficácia.**

*Foram constatadas fragilidades na gestão, por parte de SMADS, nas atividades e seus respectivos resultados previstos no Projeto de Cooperação Técnica – PRODOC.*

**CONSTATAÇÃO 006 – Conflito de interesses no processo de seleção de consultores do projeto.**

*Foi identificado conflito de interesses na contratação de ex-servidor (RF nº 8148571) da SMADS para prestação de serviço de consultoria para o Projeto.*

Ademais, recomendou-se que fossem encaminhadas cópias do relatório à Corregedoria Geral do Município, Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo e Ministério Público do Estado de São Paulo para adoção das providências eventualmente cabíveis.

Em relação às constatações apresentadas pela Controladoria, encaminhamos resposta às respectivas análises e recomendações:

**Constatação 001.1 – Falha no acompanhamento e execução do Projeto devido ao descompasso entre cronogramas físico e financeiro.**

#### **Recomendação 001**

Recomenda-se que o Coordenador do Projeto mantenha um cronograma atualizado de todas as atividades previstas ou reajustadas e realize um acompanhamento periódico, no âmbito interno do andamento das atividades junto às áreas responsáveis.

#### **Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

Em atendimento à recomendação, o Coordenador do Projeto foi orientado a manter um cronograma atualizado de todas as atividades previstas ou reajustadas e a realizar um acompanhamento periódico, no âmbito interno do andamento das atividades junto às áreas responsáveis.

#### **Recomendação 002**

Recomenda-se que nas reuniões Tripartites (SMADS, UNESCO e ABC/MRE), a Unidade apresente e discuta junto às demais entidades os problemas que estão impactando a execução do Projeto dentro dos prazos estabelecidos.

#### **Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

Em cumprimento à recomendação, o Coordenador do Projeto comprometeu-se a apresentar nas reuniões Tripartites (SMADS, UNESCO e ABC/MRE) os problemas que estão impactando a execução do Projeto dentro dos prazos estabelecidos.

**Constatação 001.2 – Excessiva dependência de consultoria na coordenação do Projeto.**

**Recomendação 001**

*Recomenda-se à SMADS reduzir a dependência de consultorias externa em atividades de coordenação do Projeto, designando, preferencialmente, servidor efetivo da própria Unidade.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

Esta Pasta atenderá à recomendação, deixando a dependência de consultorias externa em atividades de coordenação do Projeto.

**Constatação 001.3 – Ausência de registros de controle contemplando modificações, ajustes ou mesmo o acompanhamento periódico do projeto.**

**Recomendação 001**

*Recomenda-se à SMADS executar o Plano de Providências informado com vistas a desenvolver controles internos em menor periodicidade, os quais permitam um acompanhamento da evolução física e financeira do projeto, bem como a realização das alterações que se façam necessárias.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

Como apresentado no Plano de Providência, e visando atender à recomendação da Controladoria, a SMADS está envidando esforços para manutenção de controles internos em menor periodicidade, buscando manter o acompanhamento da evolução física e financeira do projeto, além das alterações que se façam necessárias.

**Recomendações 002**

*Recomenda-se à SMADS executar o Plano de Providências informado de modo a fazer constarem, no processo, os registros periódicos das principais informações ou decisões do projeto, possibilitando o registro de um histórico do projeto.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

Outrossim, como afirmado no Plano de Providência, e em atenção à vossa recomendação, o Coordenador está orientado a proceder ao registro periódico das principais informações ou decisões do projeto, formando um histórico do projeto.

**Constatação 002 – Falha no acompanhamento da execução do Projeto pelos Órgãos envolvidos (SMADS, UNESCO e ABC/MRE).**

**Recomendação 001**

*Recomenda-se que a SMADS padronize a forma de preenchimento do item 2 (Execução do Projeto) do Relatório de Progresso de forma que seja possível identificar se uma atividade está em andamento, se foi concluída ou se ainda não foi iniciada.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

Esta Pasta atenderá à recomendação, visando à padronização da forma de preenchimento do item 2 (Execução do Projeto) do Relatório de Progresso de forma que seja possível identificar se uma atividade está em andamento, se foi concluída ou se ainda não foi iniciada.

**Recomendação 002**

*Recomenda-se que a SMADS complemente o Relatório de Progresso através de um documento anexo que contenha, minimamente, as informações sobre o estágio de implementação das atividades em termos percentuais.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

A SMADS envidará esforços para complementar o Relatório de Progresso através de um documento anexo que contenha, minimamente, as informações sobre o estágio de implementação das atividades em termos percentuais.

***Constatação 003 – Contratação de consultorias para prestar atividades típicas de gestão do projeto.***

***Recomendação 001***

*Recomenda-se que a Secretaria se abstenha de contratar pessoas físicas, por meio de consultoria, para realizar atividades inerentes às categorias funcionais do órgão e que adote as gestões necessárias para viabilizar a alocação de mão de obra permanente do órgão na execução das tarefas típicas de gestão do Projeto.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

Esta Secretaria se absterá de contratar pessoas físicas, por meio de consultoria, para realizar atividades inerentes às categorias funcionais do órgão, sendo que a execução das tarefas típicas de gestão do Projeto é realizada por funcionários da Pasta.

***Constatação 004 – Conflito de interesses no processo de seleção de consultores do projeto.***

***Recomendação 001***

*Recomenda-se à Secretaria que, nos futuros processos de seleção de pessoas físicas, aja em consonância com a Lei 8.666/1993 e com os princípios basilares da Administração Pública, vedando a participação de funcionários do órgão contratante, a fim de evitar conflito de interesses.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

A SMADS atenderá à recomendação de vetar a participação de funcionários do órgão contratante nos processos de seleção.

***Recomendação 002***

*Recomenda-se à Secretaria que preveja, em seus futuros editais, todas as informações concernentes ao processo seletivo, para que todos os competidores tenham conhecimento prévio dos critérios de julgamento de forma clara e precisa.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

Esta Pasta atenderá à recomendação, prevendo, em seus futuros editais, todas as informações concernentes ao processo seletivo, para que todos os competidores tenham conhecimento prévio dos critérios de julgamento de forma clara e precisa.

***Recomendação 003***

*Recomenda-se que a Secretaria supra os processos com informações adequadas e fidedignas consignando os reais responsáveis por cada etapa do processo de seleção, a fim de espelhar confiança aos registros.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

A SMADS atenderá à recomendação, suprimindo os processos com informações adequadas e fidedignas, consignando os reais responsáveis por cada etapa do processo de seleção.

***Constatação 005 – Divulgação restrita do edital de licitação para seleção de consultorias.***

***Recomendação 001***

*Recomenda-se que, a fim de observar aos ditames do item 5.8.5 do Guia de Execução de Projetos da UNESCO e do art. 5º do Decreto nº 5.151/2014, e visando preservar os princípios da isonomia, da moralidade e publicidade, a Secretaria proceda à divulgação dos editais vindouros em jornais de grande circulação e no próprio site da SMADS, conforme entendimento exarado per esta Controladoria.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

A fim de atender essa recomendação, o Coordenador foi orientado a informar à Assessoria de Comunicação todas as vezes em que houver publicação de edital através da UNESCO, e então haverá disponibilização no próprio site da SMADS.

***Constatação 006 – Falta de transparência no que concerne aos critérios de avaliação***

***Recomendação 001***

*Nos próximos editais para seleção de consultores, recomenda-se à SMADS promover a divulgação de todos os critérios de avaliação, em especial qual será a pontuação atribuída a cada um dos critérios. No caso de utilização de edital resumido, sugere-se promover a divulgação de todos os critérios no edital completo disponível no site da UNESCO.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

A SMADS disponibilizará no próprio site o edital completo, com todos os critérios de avaliação.

***Recomendação 002***

*Nos vindouros editais para seleção de consultores, recomenda-se à SMADS reduzir o peso da pontuação dos critérios subjetivos (entrevistas) em relação à pontuação total do processo seletivo.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

A SMADS atenderá à recomendação, sendo que o Coordenador foi orientado a observar a redução do peso da pontuação dos critérios subjetivos (entrevistas) em relação à pontuação total do processo seletivo.

***Recomendação 003***

*Nos próximos editais para seleção de consultores, recomenda-se à SMADS pré-estabelecer, no edital, critérios de desempate para os casos de pontuações iguais entre os candidatos após a realização de todas as etapas do processo de seleção.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

Esta Secretaria cumprirá à recomendação, pré-estabelecendo, no edital, critérios de desempate para os casos de pontuações iguais entre os candidatos após a realização de todas as etapas do processo de seleção.

**Constatação 007 – Descumprimento de regras do processo de seleção de consultores afetando diretamente a escolha dos vencedores.**

**Recomendação 001**

*Recomenda-se que a Secretaria envide esforços no sentido de acompanhar e revisar adequadamente o processo de seleção de consultores, a fim de verificar se o edital publicado está de acordo com o termo de referência e se as qualificações exigidas foram adequadamente preenchidas pelos candidatos selecionados.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

A SMADS envidará esforços para acompanhar e revisar adequadamente o processo de seleção de consultores, verificando se o edital publicado está de acordo com o termo de referência e se as qualificações exigidas foram adequadamente preenchidas pelos candidatos selecionados.

**Recomendação 002**

*Recomenda-se que a Unidade, nos próximos processos para seleção de consultores, garanta a formalização quanto à criação da Comissão de Seleção, bem como, a identificação clara, em todos os registros de avaliação, do respectivo avaliador.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

Esta Pasta atenderá à recomendação, criando, para cada caso, Comissão de Seleção e a identificando de forma clara nos registros de avaliação o respectivo avaliador.

**Constatação 008 – Ausência de documentação em processos de contratação de consultores (pessoas físicas) e/ou consultorias (pessoas jurídicas).**

**Recomendação 001**

*Recomenda-se à Secretaria que padronize o método de guarda dos registros (forma de indexação, local de arquivo, tempo de retenção, etc.), tanto para os processos de contratação atuais como para os vindouros, anexando aos processos de seleção, todos os documentos a ele relativos (Fichas de Avaliação, Certificados de Qualificação, Contrato, etc.), desta forma garantirá publicidade aos atos administrativos e possibilitará consultas futuras.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

A SMADS está envidando esforços para padronização do método de guarda dos registros (forma de indexação, local de arquivo, tempo de retenção, etc.), tanto para os processos de contratação atuais como para os vindouros.

**Constatação 009 – Ausência do memorial de cálculo para determinação do valor estimado nas contratações de consultorias.**

**Recomendação 001**

*Para os vindouros processos de seleção de consultores envolvendo a contratação de pessoa física, recomenda-se a apresentação discriminada, no processo, do enquadramento de nível do*

*consultor contratado, da carga horária considerada e da demonstração do cálculo, com os parâmetros mencionados, em que se obtém o valor da contratação.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

Esta Secretaria envidará esforços para apresentar nos vindouros processos de seleção de consultores envolvendo a contratação de pessoa física, o enquadramento de nível do consultor contratado, a carga horária considerada e a demonstração do cálculo, com os parâmetros mencionados, em que se obtém o valor da contratação.

***Recomendação 002***

*Para os próximos processos de contratação de pessoa jurídica vinculados à execução de projetos de cooperação, recomenda-se, a apresentação dos cálculos utilizados, com os critérios apresentados pela Unidade, para obtenção do valor de referência que servirá de base de comparação para avaliação dos preços ofertados pelas empresas participantes.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

A SMADS envidará esforços para apresentar nos próximos processos de contratação de pessoa jurídica vinculados à execução de projetos de cooperação, os cálculos utilizados, com os critérios para obtenção do valor de referência que servirá de base de comparação para avaliação dos preços ofertados pelas empresas participantes.

***Constatação 010 – Falta de evidência de que os profissionais qualificados (conforme avaliação no processo de seleção) da empresa de consultoria contratada, efetivamente participaram da execução do produto.***

***Recomendação 001***

*Recomenda-se à Secretaria que, nos vindouros processos de contratação de pessoa jurídica para execução de consultorias em projetos de cooperação técnica, aprimore os mecanismos de controle, a fim de consignar, nos autos, os registros de todas as mudanças relevantes referentes ao processo, em especial no tocante a alteração em itens que afetam diretamente na escolha da empresa, como é o caso da qualificação técnica da equipe, a qual depende diretamente do profissional que a comporá.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

Esta Pasta tem buscado o aprimoramento dos mecanismos de controle e registro das mudanças relevantes referentes ao processo, tais como a qualificação técnica da equipe.

***Recomendação 002***

*Recomenda-se que, nos próximos processos de contratação de pessoa jurídica para execução de consultorias em projetos de cooperação técnica, sejam estabelecidos critérios para que constem, em todos os produtos, os nomes dos profissionais relacionados da equipe técnica envolvida e que seja desenvolvido um modelo-padrão para a elaboração das fichas de presença, contendo o nome dos profissionais participantes.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

A SMADS atenderá à recomendação, para que nos próximos processos de contratação de pessoa jurídica para execução de consultorias em projetos de cooperação técnica, sejam estabelecidos critérios para que constem, em todos os produtos, os nomes dos profissionais relacionados da equipe técnica envolvida. Também, para futuras contratações, será

desenvolvido um modelo-padrão para a elaboração das fichas de presença, contendo o nome dos profissionais participantes.

**Constatação 011 – Divergência quanto ao descritivo dos produtos entre o termo de referência elaborado pelo requisitante da atividade e o termo de referência anexo ao contrato.**

**Recomendação 001**

*Nos próximos processos de seleção de consultoria para projeto de cooperação técnica, recomenda-se à SMADS criar, no fluxo de procedimento de contratação, a necessidade de formalização das alterações do termo de referência por parte da SMADS, de forma que seja possível identificar a correspondência entre o requisitado pela Unidade e o contratado pela UNESCO.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

**Em atendimento à recomendação, a SMADS formará um fluxo de procedimento de contratação, estudará como formalizar as alterações do termo de referência, de forma que seja possível identificar a correspondência entre o requisitado pela Unidade e o contratado pela UNESCO.**

**Constatação 012 – Atestes de recebimento de produtos em desconformidade com o termo de referência.**

**Recomendação 001**

*Recomenda-se à SMADS, nas próximas contratações, a realização de um planejamento das atividades, de forma mais acurada com relação aos prazos de entrega e escopo, de forma a se evitar contratações de atividades que não possam ser realizadas em sua totalidade.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

A SMADS atenderá à recomendação de, nas próximas contratações, realizar um planejamento das atividades, de forma mais acurada com relação aos prazos de entrega e escopo, evitando contratações de atividades que não possam ser realizadas em sua totalidade.

**Recomendação 002**

*Recomenda-se que, no caso de um produto não atender ao especificado pelo termo de referência, mas materialmente cumprir a demanda do requisitante, deve-se especificar no Ateste que houve tal ressalva.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

O Coordenador foi orientado a informar aos responsáveis pelos atestes que nestes deverão consignar ressalva quando o produto não atender ao especificado pelo termo de referência.

**Recomendação 003**

*Recomenda-se à unidade, nos vindouros projetos, anexar aos documentos do projeto cópias das notas fiscais que comprovam a entrega de determinado produto.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

O Coordenador foi orientado a anexar cópias das notas fiscais que comprovam a entrega de determinado produto aos documentos do projeto.

**Recomendação 004**

*Recomenda-se que os responsáveis pelos atestes de recebimento dos produtos sejam capacitados quanto às suas atribuições, responsabilidades e adequado procedimento de verificação e ateste, de forma que seja possível identificar ressalvas, quando aplicável.*

**Resposta da Unidade Auditada à Recomendação:**

A SMADS envidará esforços para capacitar os responsáveis pelos atestes quanto às suas atribuições, responsabilidades e adequado procedimento de verificação e ateste, de forma que seja possível identificar ressalvas, quando aplicável.



**José A. Castro**  
**Chefe de Gabinete**  
**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**